

DECRETO LEGISLATIVO N.º 38/82

ELIZERINO GIACOMIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM VISTA DA APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 250/82 DATADA DE 09/09/82.


DECRETA:

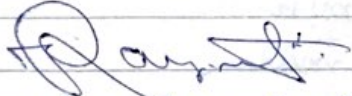
Art.º 1.º - A Alínea B do Artigo 1.º do Decreto Legislativo N.º 31/81 datado de 31/12/81, passa a vigorar com a seguinte redação:

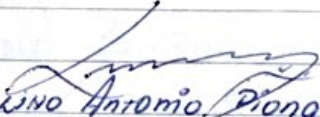
B - A parte variável corresponderá a 01 (uma) diária (sessão) por mes, no valor de cem e noventa e nove cruzeiros) devida por sessão de dinâmica ou solene a que efetivamente comparecer o vereador, tomando parte nas votações, salvo quando não houver matéria a ser votada ou no excesso legislativo.

Art.º 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 09 de setembro de 1982.

  
ELIZERINO GIACOMINI  
Presidente da Câmara.

  
JOSÉ DOMINGOS RAMPINELLI  
Vice-Presidente

  
MANO ANTONIO PIONA  
1.º Secretário